



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.864 (CONSOLIDADO)
de 04 de março de 2022.**

Dispõe sobre a implementação de medidas com base nos protocolos sanitários do Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX, inciso XXVIII, alínea “a” e art. 88, inciso I, alínea “i”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando os protocolos sanitários do Governo do Estado de São Paulo;

D E C R E T A:

Art. 1º REVOGADO pelo DECRETO 3869/2022

Art. 2º Fica mantida a obrigatoriedade, nos locais fechados, do uso de máscaras faciais, cobrindo o nariz e a boca. **(DECRETO 3869/2022)**

Art. 3º Fica mantida a exigência da comprovação de esquema vacinal com duas doses ou dose única, para acesso a restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares, buffets e similares, bem como aos locais referidos no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. A comprovação da condição vacinal será realizada mediante a apresentação de comprovante de esquema vacinal com duas doses ou dose única, conforme o plano de vacinação, seja físico ou on-line, por meio dos aplicativos disponíveis.

Art. 4º O descumprimento do disposto neste decreto acarretará responsabilização dos infratores, nos termos previstos na Lei Estadual nº 10.083/1998, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

Art. 5º Para cumprimento deste Decreto, ficam designados os fiscais credenciados para ações de vigilância sanitária conforme Portaria vigente.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.841, de 08 de fevereiro de 2022.

Bragança Paulista, 04 de março de 2022.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos
Jurídicos

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Mun. de Saúde

Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra.